

em 12 de outubro de 1965.

~~Stavans~~ Prefeito Municipal  
Claretta Secretária

Lei n.º 455 de 12 de outubro de 1965.

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Governo do Município autorizado a doar à paróquia de Nosso Senhor do Bonfim, uma área no bairro de São Sebastião onde está localizada a capela de São Sebastião, a área a ser doada terá 33,750 m<sup>2</sup> quadrados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia,  
em 12 de outubro de 1965

~~Stavans~~ Prefeito Municipal  
Claretta Secretária

Lei n.º 456 de 26 de novembro de 1965

Que abre crédito especial na importância de cr\$ 2.000.000, (dois milhões de cruzeiros), para coverser ao pagamento da despesa feita com gasolina, óleo e lubrificantes.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono